



GOVERNO MUNICIPAL FARIAS BRITO

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL N.º 01 / 2018 – Secretaria de Saúde

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratações de PROFISSIONAIS DE SAÚDE, de acordo com o quadro e as normas estabelecidas neste Edital.

Quant.	Cargo	Local
01	Médico da ESF	Estratégia Saúde da Família – ESF
01	Agente Comunitário de Saúde	Área de abrangência da ESF – Carás – Localidade Catingueira

Observação. A duração do contrato terá o prazo previsto na LEI COMPLEMENTAR N.º 017 de 14 de Março de 2001, ou o retorno do servidor licenciado as suas atividades.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissional com conforme tabela acima especificada exclusivamente para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público, e assim, suprir as carências de profissionais.

1.2- Este PSS consistirá em análise curricular, com documentação comprobatória anexada.

1.3- A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria de Saúde o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.

1.4- Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação, além de recolher, por transferência entre contas ou depósito direto em caixa (não serão aceitos depósitos em envelopes realizado em Terminais de auto atendimento), na conta Corrente n.º 12959-3, Agência n.º 4552-7, Banco do Brasil a importância de R\$ 60,00 (Sessenta reais) para nível superior e R\$ 30,00 (Trinta reais) para nível médio, apresentando a comprovação do recolhimento no momento da inscrição.

1.5- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS junto a Secretaria de Saúde.

1.4. O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada será de 12 (doze) meses contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado discricionariamente por menor ou igual período pela Administração Pública Municipal.

2. REQUISITOS



GOVERNO MUNICIPAL FARIAS BRITO

SECRETARIA DE SAÚDE

- 2.1 Para participar do processo seletivo o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.
- 2.2 Ter formação correspondente ao cargo pretendido e o devido registro no conselho de classe por ocasião da inscrição.
- 2.3 Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, e número de Registro Geral – RG.
- 2.4 Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para contratação;
- 2.5 Não estar incompatibilizado por força de Lei ou decisão judicial, para o exercício de função pública;
- 2.6 Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura de cargo ou função pública municipal, ou estar respondendo PAD - Processo Administrativo Disciplinar;
- 2.7 Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública através de processo administrativo disciplinar;
- 2.8 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada para o cargo pretendido.
- 2.9 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos acima para participar do PSS, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, no período das 8h às 12h e de 13h às 16h do dia 26/02/2018 ao dia 28/02/2018.
- 3.2 Não serão homologadas as inscrições realizadas fora dos dias e horários estabelecidos no Edital.
- 3.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
 - 3.3.1 Requerimento padrão (Ficha) de inscrição devidamente preenchido - ANEXO II
 - 3.3.2 Cópias: do Registro Geral de Identidade - RG ou outro documento de identificação oficial no âmbito nacional, Cadastro de Pessoa Física – CPF e Registro no Conselho de Classe (quando o cargo exigir).
 - 3.3.3 Curriculum (ANEXO III) com cópia das devidas comprovações de títulos/experiência autenticados ou com firma reconhecida do declarante nos casos de declarações de experiência profissional.
 - 3.3.4 Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde é obrigatório entregar cópia recente (até 3 meses) de comprovante de residência na localidade específica escolhida, conforme Lei Federal 11.350/06.



GOVERNO MUNICIPAL FARIAS BRITO

SECRETARIA DE SAÚDE

3.4 No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o documento de identidade do procurador, o instrumento de mandato de procuração, com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório e a fotocópia autenticada do documento de identidade do candidato.

3.5 Não serão aceitas as inscrições que deixarem de atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.6 A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as exigências contidas neste Edital.

3.7 O candidato é responsável pelas informações constantes na inscrição, podendo arcar com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

3.8 O candidato no ato da inscrição deverá indicar na Ficha de Inscrição a opção pelo cargo pretendido.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Processo de Seleção será realizado em 01 (uma) única etapa: análise de currículos de caráter classificatório.

4.2. ANÁLISE DE CURRÍCULOS:

a) O candidato deverá anexar no ato da inscrição seu Currículo de acordo com modelo indicado no Anexo III e as devidas comprovações, sob pena de eliminação.

b) Nesta fase será atribuída pela comissão uma nota máxima de até 15 (quinze) pontos para cada candidato;

c) Será analisado o perfil profissional do candidato com suas experiências profissionais e formação Técnica.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, que corresponde ao total da pontuação atingida no currículo do Processo Seletivo Simplificado-PSS;

5.2. Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 6, deste Edital.

6. DESEMPATE

6.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.

6.2. Persistindo o empate o candidato com maior tempo de experiência e/ou atuação no cargo pretendido.



GOVERNO MUNICIPAL FARIAS BRITO

SECRETARIA DE SAÚDE

6.3. Persistindo o empate terá preferência o candidato mais velho.

7. DOS RECURSOS

7.1 Serão aceitos recursos com questionamentos sobre a Classificação, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo:

a) o questionamento deverá estar fundamentado no conteúdo deste Edital devendo ser apresentado em folha de papel ofício e impresso em impressora eletrônica, conforme modelo no Anexo IV.

b) o recurso deverá ser entregue pelo candidato na Secretaria de Saúde, no dia 08/03/2018, das 08h às 16h.

7.2 Os recursos serão analisados por comissão constituída na Secretaria de Saúde para coordenação do processo seletivo, que emitirá parecer conclusivo. A lista dos recursos deferidos e indeferidos será publicada na sede da Secretaria Municipal de Saúde e no site oficial do município (www.fariasbrito.ce.gov.br).

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO

8.1 Após a análise conclusiva dos recursos, a Classificação Final será publicada na sede da Secretaria Municipal de Saúde e no site oficial do município (www.fariasbrito.ce.gov.br).

8.2 A convocação dar-se-á por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sendo publicada na sede da mesma e no site oficial do município (www.fariasbrito.ce.gov.br), devendo o candidato apresentar-se em até 2 (dois) dias úteis da data da convocação, sob pena de desclassificação e convocação de um próximo candidato.

9. DAS FASES

Fases	Período
Inscrições	Das 08h às 12h e das 13h às 16 h do dia 26/02/2018 ao dia 28/02/2018
Análise Curricular	01 a 05/03/2018
Resultado	07/03/2018
Recurso	Das 08h às 16h do dia 08/03/2018
Resultado final	12/03/2018
Convocação e Apresentação ao Serviço	A partir de 15/03/2018



GOVERNO MUNICIPAL FARIAS BRITO SECRETARIA DE SAÚDE

10. REQUISITOS DA FUNÇÃO

Carga Horária	Cargo	Requisitos	Remuneração Base
40/Semanais	Médico para ESF	Graduação em Medicina, e o devido registro no conselho de classe	R\$ 8.234,61
40/Semanais	Agente Comunitário de Saúde	Nível Médio, dedicação exclusiva, morar na área de abrangência	R\$ 1.189,85

11. DOS ANEXOS DO EDITAL

11.1. Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I – Critério de Pontuação

Anexo II – Modelo de Ficha de Cadastro

Anexo III – *Curriculum*

Anexo IV – Formulário de recurso

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvidas as áreas competentes.

12.2. Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, na Comarca de Farias Brito/CE

Farias Brito em 19 de Fevereiro de 2018.

Sheyla Martins Alves
Secretária de Saúde

Sheyla Martins Alves
Secretária de Saúde
Farias Brito - CE



GOVERNO MUNICIPAL FARIAS BRITO
SECRETARIA DE SAÚDE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 01/2018 - MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARIAS BRITO

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULO/EXPERIÊNCIA

ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS
01	Experiência relacionada ao serviço	
1.1	Experiência comprovada no cargo específico escolhido pelo candidato. (Será atribuído 1,0 ponto a cada seis meses de experiência apresentado – máximo de 5 anos).	()
	Subtotal pontos	()
2	Qualificação do candidato	
2.1	Pós-Graduação. Será considerada apenas uma única pós-graduação – a de maior pontuação (máximo de 3 pontos): Especialização (2,0 pontos) Mestrado (2,5) Doutorado (3,0)	()
2.2	Cursos de qualificação e aperfeiçoamento na área específica do cargo pleiteado – carga horária mínima de 40hs (Será atribuído 0,5 ponto para cada curso apresentado – máximo de 2 pontos)	()
	Total de Pontos	



GOVERNO MUNICIPAL FARIAS BRITO
SECRETARIA DE SAÚDE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 01/2018 - MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARIAS BRITO

ANEXO II

FICHA REQUERIMENTO – INSCRIÇÃO N° _____ / 2018
EDITAL 01/2018

DADOS PESSOAIS:

NOME _____
FILIAÇÃO: _____
PAI _____
MÃE _____
DATA NASCIMENTO ____/____/____ CIDADE _____ UF _____
ESTADO CIVIL () SOLTEIRO () CASADO () OUTROS _____
ENDEREÇO _____
BAIRRO _____ CEP _____
TELEFONES _____
EMAIL _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

RG _____ ÓRGÃO EMISSOR _____
DT. EMISSÃO RG ____/____/____ CPF _____
CONSELHO _____
CTPS _____ SÉRIE _____ EMISSOR _____ DT _____

CARGO PRETENDIDO

ASSINATURA: _____

Data ____/____/____



GOVERNO MUNICIPAL FARIAS BRITO
SECRETARIA DE SAÚDE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 01/2018 - MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARIAS BRITO

ANEXO III

CURRICULUM

FOTO
3X4

CARGO _____

I - IDENTIFICAÇÃO

NOME _____

DATA NASCIMENTO ____/____/____ CIDADE _____ UF _____

ESTADO CIVIL () SOLTEIRO () CASADO () VIUVO () OUTROS

RG _____ ÓRGÃO EMISSOR _____

DT. EMISSÃO RG ____/____/____ CPF _____

CONSELHO _____

II - ESCOLARIDADE E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

1. GRAU DE INSTRUÇÃO - PÓS-GRADUAÇÃO:

() ESPECIALIZAÇÃO _____

() MESTRADO _____

() DOUTORADO _____

2. CURSOS DE CAPACITAÇÃO INERENTE AO CARGO (Duração mínima de 40h/a)

CURSO _____

CURSO _____

CURSO _____

CURSO _____

III - EXPERIENCIA PROFISSIONAL

DE ____/____/____ A ____/____/____ EM _____

DE ____/____/____ A ____/____/____ EM _____

DE ____/____/____ A ____/____/____ EM _____

OBS: ANEXAR COMPROVAÇÕES

